



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONTRATO Nº 019/SG/MPDFT/2018

PROCESSO Nº 08191.040705/2018-17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.220.275/0001-42, estabelecida na Setor Hoteleiro Sul Quadra 01, Loja 42 - Galeria do Hotel Nacional, Asa Sul, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Gerente, **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 1.257.019 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.014.711-15, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, sob o regime de empreitada por preço unitário, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2017, realizado pelo CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, Processo Administrativo/CONFEA nº 1848/2017 e Processo Administrativo/MPDFT nº 08191.040705/2018-17, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, atualizada; no Decreto nº 7.892, de 13 de janeiro de 2013, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, subsidiariamente no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender as necessidades do MPDFT, conforme especificações constantes neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017 - CONFEA e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços nº 004/2017 - CONFEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R\$ 957.981,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), conforme tabela a seguir:

1. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
• Impressão – Papel Adesivo 190g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 14,85	R\$ 16,50	R\$ 18,34	R\$ 24,75
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 10,40	R\$ 11,55	R\$ 12,83	R\$ 20,79
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 9,36	R\$ 8,09	R\$ 8,98	R\$ 18,71
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 8,42	R\$ 5,66	R\$ 6,29	R\$ 16,84
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 5,89	R\$ 3,96	R\$ 4,40	R\$ 11,79
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 5,31	R\$ 2,77	R\$ 3,08	R\$ 10,61
Média Papel Adesivo 190g/m²	R\$ 10,84			
Quantidade Estimada	1.000			
Valor para Registro do Item	R\$ 10.840,00			
2. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
2.1 Impressão – Cartão Duo Design 250g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 35,19	R\$ 39,10	R\$ 41,16	R\$ 87,98
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 24,63	R\$ 27,37	R\$ 28,81	R\$ 61,59
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 22,17	R\$ 24,63	R\$ 25,93	R\$ 55,43
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 19,95	R\$ 22,17	R\$ 23,34	R\$ 49,88
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 13,97	R\$ 15,52	R\$ 16,34	R\$ 34,92
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 9,78	R\$ 10,86	R\$ 11,44	R\$ 24,44
2.2 Impressão – Cartão Duo Design 300g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 37,84	R\$ 42,05	R\$ 44,26	R\$ 94,60
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 26,49	R\$ 29,43	R\$ 30,98	R\$ 66,22
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 23,84	R\$ 26,49	R\$ 27,88	R\$ 59,60
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 21,46	R\$ 23,84	R\$ 25,09	R\$ 53,64
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 15,02	R\$ 16,69	R\$ 17,57	R\$ 37,55
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 10,51	R\$ 11,68	R\$ 12,30	R\$ 26,28

2.3 Impressão – Cartão Duo Design 350g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 39,01	R\$ 43,35	R\$ 45,63	R\$ 97,53
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 27,31	R\$ 30,34	R\$ 31,94	R\$ 68,27
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 24,58	R\$ 27,31	R\$ 28,74	R\$ 61,44
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 22,12	R\$ 24,58	R\$ 25,87	R\$ 55,30
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 15,48	R\$ 17,20	R\$ 18,11	R\$ 38,71
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 10,84	R\$ 12,04	R\$ 12,68	R\$ 27,10
Média Papel Duo Design	R\$ 32,13			
Quantidade Estimada	1.000			
Valor para Registro do Item	R\$ 32.130,00			
3. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
3.1 Impressão – Papel Cartão Supremo 250g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 32,40	R\$ 36,00	R\$ 37,89	R\$ 81,00
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 22,68	R\$ 25,20	R\$ 26,53	R\$ 56,70
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 20,41	R\$ 22,68	R\$ 23,87	R\$ 51,03
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 18,37	R\$ 20,41	R\$ 21,49	R\$ 45,93
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 12,86	R\$ 14,29	R\$ 15,04	R\$ 32,15
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 10,53	R\$ 22,50
3.2 Impressão – Papel Cartão Supremo 300g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 34,84	R\$ 38,71	R\$ 40,75	R\$ 87,09
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 24,39	R\$ 27,10	R\$ 28,52	R\$ 60,97
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 21,95	R\$ 24,39	R\$ 25,67	R\$ 54,87
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 19,75	R\$ 21,95	R\$ 23,10	R\$ 49,38
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 13,83	R\$ 15,36	R\$ 16,17	R\$ 34,57
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 9,68	R\$ 10,75	R\$ 11,32	R\$ 24,20
3.3 Impressão – Papel Cartão Supremo 350g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 35,91	R\$ 39,91	R\$ 42,01	R\$ 89,79
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 25,14	R\$ 27,93	R\$ 29,40	R\$ 62,85
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 22,63	R\$ 25,14	R\$ 26,46	R\$ 56,57
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 20,36	R\$ 22,63	R\$ 23,82	R\$ 50,91
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 14,25	R\$ 15,84	R\$ 16,67	R\$ 35,64
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 9,98	R\$ 11,09	R\$ 11,67	R\$ 24,95
Média Papel Cartão Supremo	R\$ 29,58			
Quantidade Estimada	1.000			
Valor para Registro do Item	R\$29.580,00			
4. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
4.1 Impressão – Couchê Liso/Fosco 90g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores

Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 16,95	R\$ 17,84	R\$ 18,78	R\$ 26,07
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 13,56	R\$ 14,27	R\$ 15,02	R\$ 20,86
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 9,49	R\$ 9,99	R\$ 10,52	R\$ 14,60
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 8,54	R\$ 8,99	R\$ 9,46	R\$ 13,14
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 7,69	R\$ 8,09	R\$ 8,52	R\$ 11,83
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 6,92	R\$ 7,28	R\$ 7,67	R\$ 10,64
4.2 Impressão – Couchê Liso/Fosco 115g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 17,84	R\$ 18,78	R\$ 19,77	R\$ 27,45
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 14,27	R\$ 15,02	R\$ 15,81	R\$ 21,96
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 9,99	R\$ 10,52	R\$ 11,07	R\$ 15,37
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 8,99	R\$ 9,46	R\$ 9,96	R\$ 13,83
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 8,09	R\$ 8,52	R\$ 8,97	R\$ 12,45
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 7,28	R\$ 7,67	R\$ 8,07	R\$ 11,20
4.3 Impressão – Couchê Liso/Fosco 150g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 18,78	R\$ 19,77	R\$ 20,81	R\$ 28,89
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 15,02	R\$ 15,81	R\$ 16,65	R\$ 23,11
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 10,52	R\$ 11,07	R\$ 11,65	R\$ 16,18
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 9,46	R\$ 9,96	R\$ 10,49	R\$ 14,56
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 8,52	R\$ 8,97	R\$ 9,44	R\$ 13,10
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 7,67	R\$ 8,07	R\$ 8,49	R\$ 11,79
4.4 Impressão – Couchê Liso/Fosco 170g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 20,41	R\$ 21,49	R\$ 22,62	R\$ 31,40
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 16,33	R\$ 17,19	R\$ 18,09	R\$ 25,12
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 11,43	R\$ 12,03	R\$ 12,67	R\$ 17,58
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 10,29	R\$ 10,83	R\$ 11,40	R\$ 15,83
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 9,26	R\$ 9,75	R\$ 10,26	R\$ 14,24
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 8,33	R\$ 8,77	R\$ 9,23	R\$ 12,82
4.5 Impressão – Couchê Liso/Fosco 210g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 23,19	R\$ 24,42	R\$ 25,70	R\$ 35,68
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 18,56	R\$ 19,53	R\$ 20,56	R\$ 28,55
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 12,99	R\$ 13,67	R\$ 14,39	R\$ 19,98
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 11,69	R\$ 12,31	R\$ 12,95	R\$ 17,98
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 10,52	R\$ 11,07	R\$ 11,66	R\$ 16,19
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 9,47	R\$ 9,97	R\$ 10,49	R\$ 14,57
4.6 Impressão – Couchê Liso/Fosco 250g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 24,94	R\$ 26,25	R\$ 27,63	R\$ 38,37
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 19,95	R\$ 21,00	R\$ 22,11	R\$ 30,70
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 13,97	R\$ 14,70	R\$ 15,48	R\$ 21,49

Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 12,57	R\$ 13,23	R\$ 13,93	R\$ 19,34
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 11,31	R\$ 11,91	R\$ 12,54	R\$ 17,40
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 10,18	R\$ 10,72	R\$ 11,28	R\$ 15,66
4.7 Impressão – Couchê Liso/Fosco 300g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 33,25	R\$ 35,00	R\$ 36,85	R\$ 51,16
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 22,93	R\$ 24,14	R\$ 25,41	R\$ 40,93
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 16,05	R\$ 19,60	R\$ 20,63	R\$ 28,65
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 14,45	R\$ 17,64	R\$ 18,57	R\$ 25,78
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 13,00	R\$ 15,88	R\$ 16,71	R\$ 23,21
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 11,70	R\$ 14,29	R\$ 15,04	R\$ 20,89
Média Papel Couchê Liso/Fosco	R\$ 16,07			
Quantidade Estimada	8.000			
Valor para Registro do Item	R\$ 128.560,00			
5. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
5.1 Impressão – Papel Especial 150g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 14,28	R\$ 15,03	R\$ 15,82	R\$ 25,97
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 10,00	R\$ 14,58	R\$ 15,35	R\$ 18,18
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 9,00	R\$ 14,14	R\$ 14,89	R\$ 16,36
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 8,10	R\$ 8,52	R\$ 8,97	R\$ 14,72
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 7,29	R\$ 7,67	R\$ 8,08	R\$ 13,25
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 6,56	R\$ 6,90	R\$ 7,27	R\$ 11,93
5.2 Impressão – Papel Especial 180g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 18,43	R\$ 19,40	R\$ 20,42	R\$ 33,51
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 12,90	R\$ 18,82	R\$ 19,81	R\$ 23,46
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 11,61	R\$ 18,25	R\$ 19,22	R\$ 21,11
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 10,45	R\$ 11,00	R\$ 11,58	R\$ 19,00
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 9,41	R\$ 9,90	R\$ 10,42	R\$ 17,10
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 8,46	R\$ 8,91	R\$ 9,38	R\$ 15,39
5.3 Impressão – Papel Especial 240g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 30,72	R\$ 32,33	R\$ 34,04	R\$ 61,44
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 21,50	R\$ 22,63	R\$ 23,83	R\$ 43,01
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 19,35	R\$ 20,37	R\$ 21,44	R\$ 38,70
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 17,42	R\$ 18,33	R \$19,30	R\$ 34,83
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 15,68	R\$ 16,50	R\$ 17,37	R\$ 31,35
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 14,11	R\$ 14,85	R\$ 15,63	R\$ 28,22
Média Papel Especial	R\$ 17,83			
Quantidade Estimada	500			
Valor para Registro do Item	R\$ 8.915,00			

6. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
6.1 Impressão – Papel Jornal 50g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 5,92	R\$ 6,23	R\$ 6,56	R\$ 13,16
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 4,74	R\$ 4,99	R\$ 5,25	R\$ 10,53
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 4,26	R\$ 4,49	R\$ 4,72	R\$ 9,48
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 3,84	R\$ 4,04	R\$ 4,25	R\$ 8,53
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 3,45	R\$ 3,64	R\$ 3,83	R\$ 7,68
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 3,11	R\$ 3,27	R\$ 3,44	R\$ 6,91
Média Papel Jornal	R\$ 5,68			
Quantidade Estimada	1.000			
Valor para Registro do Item	R\$ 5.680,00			
7. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
7.1 Impressão – Papel Kraft 80g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 8,22	R\$ 8,65	R\$ 9,10	R\$ 18,26
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 6,57	R\$ 6,92	R\$ 7,28	R\$ 14,60
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 5,91	R\$ 6,23	R\$ 6,55	R\$ 13,14
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 5,32	R\$ 5,60	R\$ 5,90	R\$ 11,83
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 4,79	R\$ 5,04	R\$ 5,31	R\$ 10,65
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 4,31	R\$ 4,54	R\$ 4,78	R\$ 9,58
7.2 Impressão – Papel Kraft 110g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 8,65	R\$ 9,10	R\$ 9,58	R\$ 19,22
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 6,92	R\$ 7,28	R\$ 7,67	R\$ 15,37
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 6,23	R\$ 6,55	R\$ 6,90	R\$ 13,84
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 5,60	R\$ 5,90	R\$ 6,21	R\$ 12,45
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 5,04	R\$ 5,31	R\$ 5,59	R\$ 11,21
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 4,54	R\$ 4,78	R\$ 5,03	R\$ 10,09
7.3 Impressão – Papel Kraft 240g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 9,66	R\$ 10,17	R\$ 10,71	R\$ 21,48
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 7,73	R\$ 8,14	R\$ 8,57	R\$ 17,18
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 6,96	R\$ 7,32	R\$ 7,71	R\$ 15,46
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 6,26	R\$ 6,59	R\$ 6,94	R\$ 13,92
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 5,64	R\$ 5,93	R\$ 6,25	R\$ 12,53
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 5,07	R\$ 5,34	R\$ 5,62	R\$ 11,27
7.4 Impressão – Papel Kraft 300g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 10,17	R\$ 10,71	R\$ 11,27	R\$ 22,61
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 8,14	R\$ 8,57	R\$ 9,02	R\$ 18,09
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 7,32	R\$ 7,71	R\$ 8,12	R\$ 16,28
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 6,59	R\$ 6,94	R\$ 7,30	R\$ 14,65

Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 5,93	R\$ 6,25	R\$ 6,57	R\$ 13,18
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 5,34	R\$ 5,62	R\$ 5,92	R\$ 11,87
Média Papel Kraft	R\$ 8,80			
Quantidade Estimada	1.000			
Valor para Registro do Item	R\$ 8.800,00			
8. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
8.1 Impressão – Papel Off Set 75g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 16,49	R\$ 17,36	R\$ 18,27	R\$ 27,48
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 14,84	R\$ 15,62	R\$ 16,44	R\$ 24,73
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 13,36	R\$ 14,06	R\$ 14,80	R\$ 22,26
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 12,02	R\$ 12,65	R\$ 13,32	R\$ 20,03
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 10,82	R\$ 11,39	R\$ 11,99	R\$ 18,03
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 9,74	R\$ 10,25	R\$ 10,79	R\$ 16,23
8.2 Impressão – Papel Off Set 90g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 18,53	R\$ 19,50	R\$ 20,53	R\$ 30,88
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 16,67	R\$ 17,55	R\$ 18,47	R\$ 27,79
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 15,01	R\$ 15,80	R\$ 16,63	R\$ 25,01
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 13,51	R\$ 14,22	R\$ 14,96	R\$ 22,51
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 12,16	R\$ 12,79	R\$ 13,47	R\$ 20,26
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 10,94	R\$ 11,52	R\$ 12,12	R\$ 18,23
8.3 Impressão – Papel Off Set 120g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 19,10	R\$ 20,10	R\$ 21,16	R\$ 31,83
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 17,01	R\$ 18,09	R\$ 19,05	R\$ 28,65
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 15,31	R\$ 16,28	R\$ 17,14	R\$ 25,78
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 13,78	R\$ 14,66	R\$ 15,43	R\$ 23,21
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 12,40	R\$ 13,19	R\$ 13,88	R\$ 20,89
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 11,16	R\$ 11,87	R\$ 12,50	R\$ 18,80
8.4 Impressão – Papel Off Set 150g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 20,32	R\$ 21,39	R\$ 22,51	R\$ 33,86
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 18,10	R\$ 19,25	R\$ 20,26	R\$ 30,48
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 16,29	R\$ 17,32	R\$ 18,24	R\$ 27,43
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 14,66	R\$ 15,59	R\$ 16,41	R\$ 24,69
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 13,19	R\$ 14,03	R\$ 14,77	R\$ 22,22
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 11,88	R\$ 12,63	R\$ 13,29	R\$ 20,00
8.5 Impressão – Papel Off Set 180g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 21,39	R\$ 22,51	R\$ 23,70	R\$ 35,65
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 19,05	R\$ 20,26	R\$ 21,33	R\$ 32,08
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 17,15	R\$ 18,24	R\$ 19,20	R\$ 28,87

Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 15,43	R\$ 16,41	R\$ 17,28	R\$ 25,99
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 13,89	R\$ 14,77	R\$ 15,55	R\$ 23,39
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 12,50	R\$ 13,29	R\$ 13,99	R\$ 21,05
8.6 Impressão – Papel Off Set 240g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 42,78	R\$ 45,03	R\$ 47,40	R\$ 50,92
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 38,11	R\$ 40,52	R\$ 42,66	R\$ 45,83
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 34,29	R\$ 36,47	R\$ 38,39	R\$ 41,25
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 30,87	R\$ 32,82	R\$ 34,55	R\$ 37,12
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 27,78	R\$ 29,54	R\$ 31,10	R\$ 33,41
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 25,00	R\$ 26,59	R\$ 27,99	R\$ 30,07
Média Papel Off SET	R\$ 21,08			
Quantidade Estimada	3.500			
Valor para Registro do Item	R\$ 73.780,00			
9. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
9.1 Impressão – Papel Opaline 180g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 11,26	R\$ 11,85	R\$ 12,47	R\$ 18,76
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 10,03	R\$ 10,66	R\$ 11,23	R\$ 16,88
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 9,02	R\$ 9,60	R\$ 10,10	R\$ 15,20
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 8,12	R\$ 8,64	R\$ 9,09	R\$ 13,68
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 7,31	R\$ 7,77	R\$ 8,18	R\$ 12,31
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 6,58	R\$ 7,00	R\$ 7,36	R\$ 11,08
9.2 Impressão – Papel Opaline 240g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 11,85	R\$ 12,47	R\$ 13,13	R\$ 19,75
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 10,56	R\$ 11,23	R\$ 11,82	R\$ 17,77
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 9,50	R\$ 10,10	R\$ 10,63	R\$ 16,00
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 8,55	R\$ 9,09	R\$ 9,57	R\$ 14,40
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 7,69	R\$ 8,18	R\$ 8,61	R\$ 12,96
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 6,93	R\$ 7,36	R\$ 7,75	R\$ 11,66
Média Papel OPALINE	R\$ 10,87			
Quantidade Estimada	500			
Valor para Registro do Item	R\$ 5.435,00			
10. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
10.1 Impressão – Papel Pólen Soft 80g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 17,24	R\$ 18,15	R\$ 19,10	R\$ 28,73
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 15,36	R\$ 16,33	R\$ 17,19	R\$ 25,86
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 13,82	R\$ 14,70	R\$ 15,47	R\$ 23,27
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 12,44	R\$ 13,23	R\$ 13,92	R\$ 20,95
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 11,20	R\$ 11,91	R\$ 12,53	R\$ 18,85

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 10,08	R\$ 10,72	R\$ 11,28	R\$ 16,97
Média Papel Pólen Soft	R\$ 16,22			
Quantidade Estimada	1.000			
Valor para Registro do Item	R\$ 16.220,00			
11. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
11.1 Impressão – Papel Reciclato 75g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 14,36	R\$ 14,81	R\$ 15,26	R\$ 26,11
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 13,36	R\$ 13,77	R\$ 14,20	R\$ 24,29
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 12,42	R\$ 12,81	R\$ 13,20	R\$ 22,59
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 11,55	R\$ 11,91	R\$ 12,28	R\$ 21,00
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 8,09	R\$ 8,34	R\$ 8,59	R\$ 14,70
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 5,66	R\$ 5,84	R\$ 6,02	R\$ 10,29
11.2 Impressão – Papel Reciclato 90g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 14,36	R\$ 14,81	R\$ 15,26	R\$ 26,11
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 13,36	R\$ 13,77	R\$ 14,20	R\$ 24,29
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 12,42	R\$ 12,81	R\$ 13,20	R\$ 22,59
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 11,55	R\$ 11,91	R\$ 12,28	R\$ 21,00
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 8,09	R\$ 8,34	R\$ 8,59	R\$ 14,70
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 5,66	R\$ 5,84	R\$ 6,02	R\$ 10,29
11.3 Impressão – Papel Reciclato 120g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 16,61	R\$ 17,12	R\$ 17,65	R\$ 30,19
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 15,44	R\$ 15,92	R\$ 16,41	R\$ 28,08
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 14,36	R\$ 14,81	R\$ 15,26	R\$ 26,11
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 13,36	R\$ 13,77	R\$ 14,20	R\$ 24,29
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 9,35	R\$ 9,64	R\$ 9,94	R\$ 17,00
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 6,55	R\$ 6,75	R\$ 6,96	R\$ 11,90
11.4 Impressão – Papel Reciclato 150g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 18,25	R\$ 18,81	R\$ 19,39	R\$ 33,18
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 16,97	R\$ 17,50	R\$ 18,04	R\$ 30,86
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 15,78	R\$ 16,27	R\$ 16,77	R\$ 28,70
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 14,68	R\$ 15,13	R\$ 15,60	R\$ 26,69
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 10,27	R\$ 10,59	R\$ 10,92	R\$ 18,68
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 7,19	R\$ 7,41	R\$ 7,64	R\$ 13,08
11.5 Impressão – Papel Reciclato 180g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 19,01	R\$ 19,60	R\$ 20,20	R\$ 34,56
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 17,68	R\$ 18,22	R\$ 18,79	R\$ 32,14
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 16,44	R\$ 16,95	R\$ 17,47	R\$ 29,89
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 15,29	R\$ 15,76	R\$ 16,25	R\$ 27,80

Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 10,70	R\$ 11,03	R\$ 11,38	R\$ 19,46
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 7,49	R\$ 7,72	R\$ 7,96	R\$ 13,62
11.6 Impressão – Papel Reciclato 240g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 21,85	R\$ 22,52	R\$ 23,22	R\$ 39,73
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 20,32	R\$ 20,95	R\$ 21,60	R\$ 36,95
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 18,90	R\$ 19,48	R\$ 20,08	R\$ 34,36
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 17,57	R\$ 18,12	R\$ 18,68	R\$ 31,95
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 12,30	R\$ 12,68	R\$ 13,07	R\$ 22,37
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 8,61	R\$ 8,88	R\$ 9,15	R 15,66
Média Papel Reciclato	R\$ 16,40			
Quantidade Estimada	3.500			
Valor para Registro do Item	R\$ 57.400,00			
12. Considerar valor por milheiro, respeitando papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
12.1 Impressão – Papel Vergê 180g/m²	Cores – Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 13,20	R\$ 13,90	R\$ 14,63	R\$ 24,00
Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 9,24	R\$ 13,48	R\$ 14,19	R\$ 16,80
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 8,32	R\$ 13,08	R\$ 13,76	R\$ 15,12
Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 7,49	R\$ 7,88	R\$ 8,29	R\$ 13,61
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 6,74	R\$ 7,09	R\$ 7,46	R\$ 12,25
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 6,06	R\$ 6,38	R\$ 6,72	R\$ 11,02
Média Papel Vergê	R\$ 11,28			
Quantidade Estimada	200			
Valor para Registro do Item	R\$ 2.256,00			
13. Considerar valor unitário respeitando formatos em cm.				
13.1 Confeccção e impressão em Dados Variáveis.	Preço Milheiro			
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 0,47			
(Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 0,31			
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 0,27			
Média Dados Variáveis	R\$ 0,35			
Quantidade Estimada	10.000			
Valor para Registro do Item	R\$ 3.500,00			
14. Considerar valor por milheiro, respeitando o tipo de acabamento e formatos (cm).				
14.1 Confeccção de Acabamento I	Preço por Milheiro			
DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 6,81			
DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 6,27			
DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 5,77			
DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 5,31			
DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 4,88			
DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 4,49			
ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 5,79			

ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 5,21
ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 4,69
ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 4,22
ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 3,80
ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 3,42
MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 11,12
MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 10,01
MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 9,01
MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 8,11
MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 7,30
MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 6,57
CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 17,83
CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 16,58
CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 15,42
CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 14,34
CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 13,34
CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 12,40
COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 38,41
COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 36,10
COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 33,94
COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 31,90
COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 29,99
COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 28,19
COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 22,24
COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 21,01
COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 19,86
COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 18,76
COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 17,73
COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 16,76
GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 13,39
GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 11,91
GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 10,60
GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 9,44
GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 8,40
GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 7,48
Média Acabamento I	R\$ 13,78
Quantidade Estimada	10.000
Valor para Registro do Item	R\$ 137.800,00
15. Considerar valor por milheiro, respeitando o tipo de acabamento e formatos (cm).	
15.1 Confecção de Acabamento II	Preço por Milheiro
VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 36,66
VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 33,72
VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 30,01

VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 24,61
VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 17,23
VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 12,06
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 28,59
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 26,67
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 24,88
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 22,64
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 15,85
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 11,10
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 40,84
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 38,10
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 35,55
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 32,35
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 22,64
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 15,85
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 7,34
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 5,87
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 5,58
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 5,30
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 5,04
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 4,78
Média Acabamento II	R\$ 20,97
Quantidade Estimada	5.000
Valor para Registro do Item	R\$ 104.850,00
16. Considerar valor por unidade, respeitando o tipo de acabamento e formatos (cm) quando necessário.	
16.1 Confeção de Acabamento III	Preço por Unidade
CORDÃO POR METRO LINEAR	R\$ 0,18
PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA (FORMATO 16)	R\$ 0,86
ILHÓES	R\$ 0,01
FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	R\$ 0,05
ELÁSTICO POR CM LINEAR	R\$ 0,09
NUMERAÇÃO	R\$ 0,02
FURO (CADA)	R\$ 0,03
FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	R\$ 0,01

CLICHÊ PARA RELEVO POR CM²	R\$ 0,80
ETIQUETAGEM	R\$ 0,09
CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 2,15
CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 1,69
CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 1,44
CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 0,98
CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 0,86
CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 0,54
WIRE-O COR NEUTRA (5/8 polegadas)	R\$ 0,27
WIRE-O COR NEUTRA (7/8 polegadas)	R\$ 0,30
WIRE-O COR NEUTRA (1 polegada)	R\$ 0,34
WIRE-O COLORIDO (5/8 polegadas)	R\$ 0,29
WIRE-O COLORIDO (7/8 polegadas)	R\$ 0,32
WIRE-O COLORIDO (1 polegada)	R\$ 0,36
FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 98,36
FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 88,53
FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 79,67
FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 71,71
FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 50,19
FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 35,14
FACA DE VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 36,89
FACA DE VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 30,25
FACA DE VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 24,80
FACA DE VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 20,34
FACA DE VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 16,68
FACA DE VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 13,68
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 0,60
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 0,51
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 0,38
Média Acabamento III	R\$ 15,66
Quantidade Estimada	5.000
Valor para Registro do Item	R\$ 78.300,00
17. Considerar valor por metro quadrado, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.	

17.1 Confeção de Banner por Metro Quadrado		Preço por m ²
Adesivo Leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado		R\$ 22,48
Adesivo Transparente - impressão em policromia com acabamento refilado		R\$ 28,10
Adesivo Perfurate - impressão em policromia com acabamento refilado		R\$ 32,97
Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda		R\$ 21,73
Banner em Tecido - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda		R\$ 36,72
Desinstalação em metro quadrado		R\$ 8,62
Estrutura em Box Truss para painel desmontável. Aluguel por diária		R\$ 42,72
Estrutura em MDF		R\$ 33,35
Estrutura em Metalon para painel desmontável		R\$ 28,10
Estrutura em PVC		R\$ 26,23
Instalação em metro quadrado		R\$ 10,87
Lâminas Imantadas		R\$ 119,91
Painel ou faixa - impressão em policromia em lona vinílica com acabamento refilado com dupla face, e/ou ilhóes		R\$ 23,23
Painel ou faixa com impressão em policromia em Tecido. Acabamento: refilado com dupla face, e/ou ilhóes.		R\$ 40,84
Papel Gloss - Impressão em plotagem em papel gloss		R\$ 33,35
Tripé com altura regulável. Compra		R\$ 63,09
Média Banner		R\$ 35,77
Quantidade Estimada		1.000
Valor para Registro do Item		R\$ 35.770,00
18. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, respeitando formatos em cm.		
18.1 Confeção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de Cor	
(Formato 2 - 46cm x 64cm)		R\$ 17,71
(Formato 4 - 32cm x 46cm)		R\$ 15,94
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)		R\$ 14,34
(Formato 16 - 15cm x 23cm)		R\$ 12,91
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)		R\$ 11,62
(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)		R\$ 10,46
Média CTP		R\$ 13,83
Quantidade Estimada		5.000
Valor para Registro do Item		R\$ 69.150,00
19. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, respeitando formatos em cm.		
19.1 Confeção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de Cor	
(Formato 2 - 46cm x 64cm)		R\$ 13,57
(Formato 4 - 32cm x 46cm)		R\$ 12,22
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)		R\$ 10,99

(Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 9,89
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 8,91
(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 8,01
Média PROVA	R\$ 10,60
Quantidade Estimada	5.000
Valor para Registro do Item	R\$ 53.000,00
20. Considerar valor por milheiro, respeitando o tipo de acabamento e formatos (cm).	
20.1 Confeção e impressão em uma cor - Envelope Branco Pronto	Preço por Milheiro
Formato 41cm x 31cm	R\$ 15,16
Formato 36cm x 26cm	R\$ 10,03
Formato 34cm x 24cm	R\$ 8,95
Formato 24,8cm x 16,2cm	R\$ 5,50
Formato 22,9cm x 11cm	R\$ 4,31
Formato 16,02cm x 11,4cm	R\$ 3,78
20.2 Confeção e impressão em uma cor - Envelope Kraft Pronto	Preço por Milheiro
Formato 41cm x 31cm	R\$ 9,92
Formato 36cm x 26cm	R\$ 8,05
Formato 34cm x 24cm	R\$ 6,93
Formato 24,8cm x 16,2cm	R\$ 4,57
Média Envelope	R\$ 7,72
Quantidade Estimada	2.000
Valor para Registro do Item	R\$ 15.440,00
21. Considerar valor por página, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.	
21.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Preço por página
Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	R\$ 5,58
Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - outras línguas	R\$ 7,13
Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 4,50
Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 3,71
Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 2,88
Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 2,24
Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 1,79
Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 1,46
Média Diagramação e Arte I	R\$ 3,66
Quantidade Estimada	5.000
Valor para Registro do Item	R\$ 18.300,00
22. Considerar valor por página, respeitando os formatos (cm).	
22.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Preço por página

Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 12,56
Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 10,05
Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 6,03
Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 4,22
Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 2,95
Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 2,66
Média Diagramação e Arte II	R\$ 6,41
Quantidade Estimada	2.500
Valor para Registro do Item	R\$ 16.025,00
23. Considerar valor unitário, respeitando cada peça e formatos (cm).	
23.1 Pré-impressão – Serviço de Diagramação e Arte III	Preço por página
Serviço de Diagramação - Diagramação Banner	R\$ 34,17
Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	R\$ 58,44
Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	R\$ 49,68
Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	R\$ 42,23
Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	R\$ 35,89
Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	R\$ 30,51
Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	R\$ 25,93
Média Diagramação e Arte II	R\$ 39,55
Quantidade Estimada	1.000
Valor para Registro do Item	R\$ 39.550,00
24. Considerar valor unitário, respeitando cada peça e formatos (cm).	
24.1 Pré-impressão – Serviço de Diagramação e Arte IV	Preço por página
Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10= 100cm ²	R\$ 12,43
Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	R\$ 14,68
Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x 10= 100cm ²	R\$ 2,91
Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	R\$ 3,44
Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10= 100cm ²	R\$ 3,29

Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	R\$ 3,44
Média Diagramação e Arte IV	R\$ 6,70
Quantidade Estimada	1.000
Valor para Registro do Item	R\$ 6.700,00
Valor Total	R\$ 957.981,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03131058125490053 e Elemento de Despesa 339032, e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

4.2. Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2018NE000346, de 18/6/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, até o 15º (décimo quinto) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

5.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA, composto de 01 (uma) via da Nota Fiscal ou da Fatura, será liquidado mediante crédito na conta corrente a ser informada pela CONTRATADA.

5.2. O prazo citado no subitem 5.1 poderá ser acrescido de até mais 15 (quinze) dias úteis, caso inicialmente termine durante o período de encerramento contábil do exercício.

5.3. O MPDFT efetivará a atestação da nota fiscal/fatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento ou procederá à devolução quando aquela encontrar-se em desacordo ao pactuado.

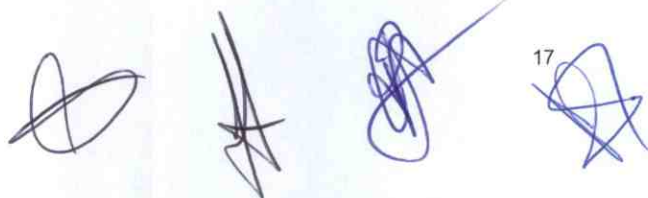
5.4. O prazo para atestação da nota fiscal/fatura não correrá durante férias ou licença médica do fiscal do contrato, desde que dure menos de 20 (vinte) dias.

5.5. A Nota Fiscal encaminhada se referirá sempre a um serviço prestado, não sendo hábeis para pagamento Notas Fiscais de venda de produção.

5.6. Os pagamentos serão feitos com intervalo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis entre eles.

5.6.1. As Faturas/Notas Fiscais entregues após o início de um procedimento de pagamento poderão aguardar até 25 (vinte e cinco) dias úteis para serem atestadas, contados do início do último procedimento.

5.7. O fornecedor deverá emitir nota fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e assinatura do contrato.



5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo MPDFT, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.9. Caso constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, o MPDFT, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

5.9.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos, devidamente válidos:

5.10.1. Prova de regularidade referente aos Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal onde for sediada a empresa;

5.10.2. Prova de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional onde for sediada a empresa;

5.10.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Governo do Distrito Federal;

5.10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde a empresa estiver sediada;

5.10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde a empresa estiver sediada;

5.10.6. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

5.10.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.11. O MPDFT poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.

5.12. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos documentos de comprovação do Simples Nacional, caso seja optante.

5.12.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o MPDFT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.12.2. Na hipótese de que trata a cláusula anterior o prazo para pagamento de que trata a cláusula 5.1.1 se iniciará após a regularização ou reapresentação dos documentos.

5.12.3. O MPDFT reserva-se no direito de recusar o pagamento de notas fiscais/faturas se o fornecimento ou algum dos serviços não tiverem sido prestados conforme o pactuado.

5.13. A Nota Fiscal encaminhada se referirá sempre a um serviço prestado, não sendo hábeis para pagamento Notas Fiscais de venda de produção.

5.14. Os pagamentos serão feitos com intervalo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis entre eles.

5.14.1. As Faturas/Notas Fiscais entregues após o início de um procedimento de pagamento poderão aguardar até 25 (vinte e cinco) dias úteis para serem atestadas, contados do início do último procedimento.

5.15. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

5.16. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a CONTRATADA se encontra em dia com suas obrigações, especialmente perante o INSS, CNDT e o FGTS, e quanto ao tributo Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da lei.

5.17. O MPDFT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou, ainda, glosar parte de serviços que não tenham sido executados, nos termos pactuados, garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.18. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura a ser apresentada posteriormente.

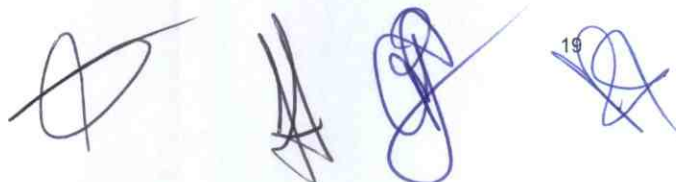
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. Serão permitidos reajustes dos valores contratados, a partir de 12 (doze) meses contados do termo final do prazo da proposta apresentada, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses entre eles.

6.1.1. O primeiro reajuste só poderá ocorrer ao se completarem 12 (doze) meses contados a partir do termo final do prazo da proposta apresentada e os reajustes subsequentes só ocorrerão após 12 (doze) meses contados da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado.

6.2. O reajuste será calculado com base na porcentagem de inflação ou deflação apurada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

6.3. O período considerado para a apuração do reajuste exclui o índice mensal do mês da data em que se aplica o reajuste e compreende o acumulado dos últimos 12 (doze) índices mensais apurados nos últimos 12 (doze) meses, de forma a contemplar um período de efetivo 12 (doze) meses.



6.4. O reajuste, que reflete a variação positiva ou negativa dos preços apurada pelo IGP-DI, pode ser arguido pela CONTRATADA ou concedido de ofício pelo MPDFT. Se ignorado até a entrega da Nota Fiscal do serviço executado, não poderá mais ser aplicado à situação, mas poderá incidir sobre serviços futuros.

6.5. Solicitado formalmente qualquer serviço, após a ocorrência de um reajuste, na solicitação já deve estar previsto o reajustamento e ser informado à CONTRATADA o devido valor reajustado do serviço.

6.6. Nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o reajuste será registrado por mero apostilamento, sendo dispensada a celebração de aditamento contratual.

6.7. Independentemente de solicitação, o MPDFT poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de 25/6/2018 até 24/6/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

7.2. Os itens que constituem o objeto deste contrato serão executados sob demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

8.1. O MPDFT, além das obrigações estabelecidas nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2017 - CONFEA, deve:

8.1.1. Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes deste Contrato.

8.1.2. Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.1.3. Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, a encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.

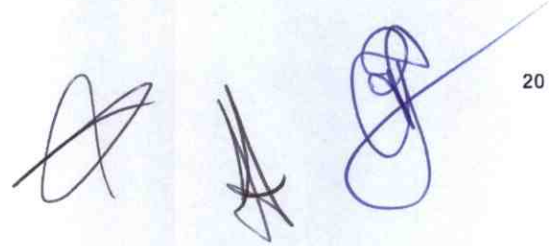
8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas às exigências pactuadas.

8.1.4.1. O pagamento será retido até as devidas correções e/ou adequações, caso a CONTRATADA não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas.

8.1.5. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços de impressão.

8.1.6. Fornecer os arquivos em formato PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign ou Adobe Photoshop, quando da solicitação de execução do serviço.

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



8.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída.

8.1.9. Notificar à contratada a ocorrência de serviços executados e/ou ausência destes que estiverem em desacordo com instrumento contratual.

8.1.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.1.11. Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os originais quando julgar necessário.

8.1.12. Anotar em registro próprio e comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, assinalando prazo para correção e/ou adotar as providências pactuadas para o caso de inobservância pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2017 - CONFEA, deve:

9.1.1. Cumprir e garantir o pleno cumprimento deste instrumento de contrato, observando os prazos estipulados, a forma e condições pactuadas, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais, obedecendo às práticas usuais de mercado, a qualidade, a eficiência, a presteza e a pontualidade necessárias.

9.1.2. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas no Edital e seus anexos, sem manchas e/ou imperfeições.

9.1.3. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do contrato, de acordo com as especificações estipuladas.

9.1.3.1. Após os serviços serem demandados pelo MPDFT, haverá entrega da prova gráfica, que deverá ser autorizada pelo MPDFT para que se dê andamento às impressões, conforme os prazos estipulados no Edital nº 4/2017 - CONFEA e seus anexos.

9.1.3.2. A prova gráfica pode ser substituída por prova eletrônica ou dispensada, se assim decidir o MPDFT.

9.1.3.3. Não caberá prova gráfica para o item 17.

9.1.4. A CONTRATADA deverá ter equipamentos e softwares capazes de realizar a leitura, edição e impressão de arquivos nos seguintes formatos: PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign ou Adobe Photoshop, em qualquer versão.

9.1.5. No caso da solicitação de peças com dados variáveis, a CONTRATADA deverá encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para instrução do processo de pagamento e referência para a Secretaria de Comunicação, uma unidade exemplar extra da edição, consistindo num exemplar repetido de uma das peças, sem qualquer ônus para o MPDFT.

9.1.6. Prestar esclarecimentos à Secretaria de Comunicação sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.



21

9.1.7. Não caucionar ou utilizar o contrato como garantia para qualquer operação financeira.

9.1.8. A CONTRATADA se obriga a informar ao MPDFT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

9.1.9. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

9.1.10. Responder perante o MPDFT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade e objeto deste ajuste.

9.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

9.1.12. Cumprir os prazos* estabelecidos para a apresentação da prova gráfica e para a impressão e entrega do material, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência do Edital:

Ação	Lote único
Prazo para apresentação da prova.	Até 24 horas
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: folhetos, cartazes, folders, crachás e afins.	Até 02 dias úteis.
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e afins.	Até 04 dias úteis.
Após aprovada a prova, prazo para impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, calendários, cadernos e afins.	Até 06 dias úteis.

*materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante.

9.1.13. A CONTRATADA terá que possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste Edital. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto licitatório sob nenhuma hipótese.

9.1.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências do MPDFT.

9.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários; seguros; benefícios; encargos sociais e previdenciários; assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o MPDFT isento de qualquer vínculo empregatício.

9.1.16. Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao MPDFT.

9.1.17. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do MPDFT, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

9.1.18. Comunicar, por escrito, eventual necessidade de entrega do serviço em prazo superior ao estabelecido, apresentado as razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo MPDFT, que considerará a aceitabilidade da proposta diante das necessidades do MPDFT.

9.1.19. Entregar os produtos de acordo com as exigências de embalagem e entrega estabelecidas contratualmente.

9.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.1.21. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do MPDFT, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

9.1.22. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do MPDFT.

9.1.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.24. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados.

9.1.25. Ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados, não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.

9.1.26. Arcar com todas as despesas referentes à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, taxas, transportes e embalagens, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, para entrega do serviço no prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O local de execução dos serviços será nas dependências da CONTRATADA.

10.2. A CONTRATADA será responsável por toda a infraestrutura para que os serviços sejam executados em sede própria.

10.3. A responsabilidade da execução será da CONTRATADA, sendo que a Secretaria de Comunicação do MPDFT será responsável pela aprovação final dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1. Os materiais gráficos objeto da contratação deverão ser ordinariamente entregues, obedecendo aos prazos estabelecidos, na Secretaria de Comunicação – Secom, sala 955, 9º Andar, Edifício-Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, Brasília/DF, CEP 70091-900.

11.1.1. À CONTRATADA pode ser determinada, excepcionalmente, a realização da entrega em local diverso do apontado no subitem anterior, contanto que se localize no Plano Piloto de Brasília-DF.

11.2. Os custos de entrega do material, dentro dos prazos estipulados, no endereço determinado, são de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo qualquer ônus de frete/transporte ser repassado ao MPDFT.

11.3. O horário de entrega será de 8h00min às 18h00min.

11.3.1. As entregas devem ser preferencialmente agendadas ou, ao menos, previamente comunicadas à Secretaria de Comunicação.

11.3.2. Não havendo agendamento ou comunicação, a entrega pode se proceder, mas caso esta não se efetive por ausência de funcionário do MPDFT habilitado para o recebimento, no momento da chegada do entregador, o MPDFT não arcará com qualquer responsabilidade ou ônus pelo ocorrido.

11.4. Os materiais gráficos entregues devem estar acondicionados em embalagem apropriada, capaz de manter a integridade dos mesmos durante seu carregamento e transporte.

11.5. Entregas de grandes quantidades de material devem observar o seguinte:

11.5.1. Cada caixa/volume entregue deve estar identificada, com adesivo ou outro meio que indique o seu conteúdo, informando inclusive a quantidade de exemplares contidos.

11.5.2. Nenhuma caixa/volume com material pode pesar mais de 30 kg (trinta quilogramas).

11.5.3. Nenhuma caixa/volume com material pode ter mais de 105 cm (cento e cinco centímetros) de comprimento, largura ou altura.

11.5.3.1. O somatório das medidas do comprimento, da largura e da altura da caixa/volume não poderá exceder os 200 cm (duzentos centímetros).

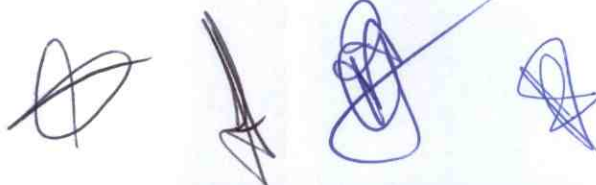
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

12.1. O MPDFT fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

12.2. Cabe ao empregado designado (Fiscal) fiscalizar os serviços e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

12.3. Caberá ao Fiscal verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e as atribuições previstas nos contratos e na legislação aplicável.

12.4. A existência e a atuação da fiscalização pelo Fiscal ou outro empregado designado para esse fim, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.



12.5. A ausência de notificação do Fiscal ou outro empregado designado para esse fim não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas contratualmente.

12.6. Em serviços com entrega de materiais em grandes quantidades, constatado defeito em parte da entrega, a qualquer tempo, fica a CONTRATADA obrigada a repará-lo ou a repor a quantidade defeituosa.

12.6.1. Igualmente, se constatada, a qualquer tempo, a falta de parte do material que deveria ter sido entregue, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a quantidade faltante.

12.6.2. Em ambos os casos citados nos subitens 12.6 e 12.6.1 deverá ser observado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reposição do material, sob pena de responsabilização conforme previsto contratualmente.

12.7. A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal do Fiscal ou outro empregado designado para esse fim.

12.8. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Fiscal ou outro empregado designado para esse fim.

12.9. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e conforme os prazos definidos.

12.10. A aprovação dos produtos executados pela CONTRATADA não a desobrigará de suas responsabilidades quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.11. A CONTRATADA oferecerá as condições necessárias à fiscalização do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.12. O MPDFT, por meio do Gestor do contrato, acompanhará todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é responsável também:

13.1.1. Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, bem como quaisquer outros materiais e mão-de-obra necessários a consecução da contratação; e

13.1.1.1. A inadimplência da CONTRATADA não transferirá a responsabilidade pelo pagamento ao MPDFT, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MPDFT.

13.2. Deverá a CONTRATADA observar que:

13.2.1. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do MPDFT;

13.2.2. É expressamente proibida a contratação de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do MPDFT durante a vigência deste Contrato; e

13.2.3. É expressamente proibida, sem a prévia anuência do MPDFT, a transferência/subcontratação no todo ou em parte do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência formal.

14.1.2. Multa, conforme abaixo descrito:

14.1.2.1. Para efeito de aplicação de penalidade em multa, às infrações são atribuídos graus e valores conforme as Tabelas 01 e 02, abaixo discriminadas:

TABELA Nº 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 200,00 (duzentos reais).
02	R\$ 300,00 (trezentos reais) + 80% (oitenta por cento) do valor calculado do serviço.
03	25% (vinte e cinco por cento) do valor calculado do serviço e pagamento com desconto apurado, de acordo com a inferioridade da especificação fornecida.
04	4% (quatro por cento) sobre o valor total do serviço, por dia de atraso. Sendo superior a 08 (oito) dias úteis o atraso, esta penalidade se converterá na de grau 02.
05	20% (vinte por cento) do valor do serviço.
06	R\$ 700,00 (setecentos reais).
07	90% (noventa por cento) do valor do contrato.
08	50% (cinquenta por cento) do valor total estimado do Lote.

TABELA Nº 02			
ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	01	Por ocorrência
B	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	02	Por ocorrência
C	Não entregar os produtos relacionados no pedido, entregá-los inaproveitáveis ou realizar a entrega após a data programada, nos casos em que o material se torne inservível para o MPDFT.	02	Por ocorrência
D	Fornecer produtos aproveitáveis com especificação e qualidade diversa e/ou inferior à demandada.	03	Por ocorrência
E	Deixar de entregar o produto no prazo pactuado, sem justificativa por escrito devidamente comprovada e aceita, de modo que o material ainda possa ser aproveitado.	04	Por dia de atraso
F	Executar qualquer serviço de impressão relacionado com o contrato, sem aprovação prévia, e por escrito, do MPDFT.	05	Por ocorrência
G	No caso de peças com dados variáveis, deixar de enviar ao MPDFT, no prazo estabelecido, unidade exemplar extra da peça produzida.	04	Por dia de atraso
H	Não se responsabilizar por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço contratado, por ocorrência.	06	Por ocorrência
I	Não repor ou reparar os produtos defeituosos ou deixar de complementar as quantidades faltantes, no prazo estipulado.	04	Por dia de atraso
J	Entregar os produtos em desacordo com as exigências de embalagem e entrega estabelecidos contratualmente.	05	Por ocorrência

K	Recusar-se injustificadamente em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado.	07	Por ocorrência
L	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	01	Por ocorrência e por dia
M	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	01	Por item e por ocorrência
N	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	01	Por ocorrência e por dia

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a o MPDFT, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.5. Impedimento de licitar e contratar com o MPDFT e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

14.2. As sanções previstas neste são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

14.4. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

14.5. As penalidades poderão não ser aplicadas se comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MPDFT.

14.8. Os valores de multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos à Contratada.

14.9. Se as multas ou o somatório delas tiverem valor superior ao dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a diferença será descontada dos pagamentos subsequentes ou, ainda, quando for o caso, descontada a diferença da garantia contratual se existente ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO E SUPRESSÃO DO CONTRATO

15.1. No interesse da Administração do MPDFT, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor atualizado deste contrato.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na cláusula anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do MPDFT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do MPDFT.

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. No caso de a CONTRATADA perder as condições de habilitação técnica e qualificação econômica exigidas para a celebração deste contrato.

16.2.5. No caso de as sanções contratuais previstas serem insuficientes para reparação do dano causado pela CONTRATADA ao erário.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, a integralidade do Processo Administrativo CF – 1848/2017, vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º 004/2017 - CONFEA, cuja realização decorre da autorização da autoridade superior do CONFEA, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 004/2017 realizado com fundamento nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, o qual gerou a Ata de Registro de Preço n.º 004/2017 - CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Deverá a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o processo de contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017-CONFEA e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e às disposições do direito privado.

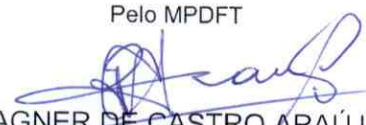
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 22 de junho de 2018

Pelo MPDFT


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

Pela CONTRATADA


GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF:


Pedro Henrique Alves Silva Rodrigues

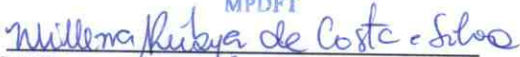
CPF 978.492.511-72

MPDFT

2ª

NOME:

CPF:


Willena Rúbia da Costa e Silva

CPF: 805.130.003-30


GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
CPF: 607.014.711-15
RG: 1257019 SSP-DF.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2015. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa SALETE KAPP & CIA LTDA. OBJETO: repactuação contratual. VALOR MENSAL: R\$ 3.355,45 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a partir de 01/01/2018. DATA E ASSINATURA: 22 de junho de 2018, Maximiliano Eller pela Contratante e Daniel Ramiro Kapp pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 52/2017, ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2017. PROCESSO PR-SP/DICG: 1.34.001.007804/2017-42. CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ: 26.989.715/0031-28. CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 55.905.350/0001-99. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima - Prazo de Vigência do Contrato Original. VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 30/09/2019. SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: NATÁLIA TIEMI UENO. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2018. Locatária: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. CNPJ nº 26.989.715/0035-51. Locadora: Correlora Geral de Valores e Câmbio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 92.858.380/0001-18, administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Phobis, inscrito no CNPJ sob nº 10.456.799/0001-89. Objeto: Locação de imóveis não residenciais, constituídos dos conjuntos 1001 a 1006 e 1101 a 1106 do Edifício Trend Corporate, do Condomínio Trend Nova Carlos Gomes, com área privativa total de 1.365,00 m², situados na Av. Senador Tasso Dutra nº 605, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS. Os imóveis são destinados para sediar a Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. Valor mensal da locação: R\$ 97.188,00. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Elemento de Despesa: 33903910; Nota de Empenho nº 2018NE000428, de 14/06/2018, no valor de R\$ 97.188,00. Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de assinatura. Local e data da assinatura: Porto Alegre, 18 de junho de 2018. Pela Locatária: Victor Hugo Lattano, Procurador-Chefe. Pela Locadora: Sr. Mathias Kissinger Rodrigues e Sr. Vorlei Chiesa, Representantes legais. PGEE nº 000217/2018.04.9001.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP/PRT-8º nº 03/2018 - UASG 200076, Espécie: Ata de R.P. nº 06/2018, do Pregão Eletrônico SRP/PRT-8º nº 3/2018. Grupo 05. Processo: 0000374.2018.08.9000. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, CNPJ: 26.989.715/0039-85. Fornecedor: Alanzia Materiais de Informática e Escritório. CNPJ: 27.585.607/0001-37. Valor total: R\$ 680,60. Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual de material eletrônico e eletrônico conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e das cláusulas e condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/06/2018. Registrador: Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - UASG 200076.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP/PRT-8º nº 03/2018 - UASG 200076, Espécie: Ata de R.P. nº 05/2018, do Pregão Eletrônico SRP/PRT-8º nº 3/2018. Grupo 04. Processo: 0000374.2018.08.9000. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, CNPJ: 26.989.715/0039-85. Fornecedor: EMBRATEC Comércio de Produtos Ecológicos e Sustentáveis EIRELI-EPP. CNPJ: 20.739.464/0001-21. Valor total: R\$ 4.455,00. Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e das cláusulas e condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/06/2018. Registrador: Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - UASG 200076.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018062700166

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 UASG 200076

A Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de serviços de Limpeza e Conservação para a Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá-AP. Data da sessão: 09/07/2018, às 09h30min (Horário de Brasília). Cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.prt8.mpt.mp.br (Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região) e www.comprasnet.gov.br. UASG 200076. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Edital disponível a partir do dia 27/06/2018, das 08:00 às 17:59 (Horário de Brasília). Entrega das Propostas: a partir do dia 27/06/2018, no site www.comprasnet.gov.br.

Belém (PA), 26 de junho de 2018.
ROSELY DE BARROS OLIVEIRA
Pregoeira

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2013, ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013 de Serviços de Telefonia Móvel e de Dados para a PRT-11ª Região. CONTRATANTE: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM. CONTRATADA: CLARO S.A. OBJETO: Prorrogação do Contrato por 03 (três) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Preços nº 050/2013 da Procuradoria Geral do Trabalho. VIGÊNCIA: 02/06/2018 a 01/09/2018. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.772,01 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Dr. Jorjine Dourado do Nascimento - Procurador-Chefe da PRT 11ª REGIÃO, e pela Contratada, Sra. Roberta Jerônimo Gonso e Sra. Juliana Franco Jibrán Hsieh.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 21/06/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split para as Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) pertencentes à Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, com proposta para substituição de peças, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 27/06/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Umbu, 291 Alphaville - CAMPINAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2018, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDSON JOAO DELAZERI COSTANTIN
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/06/2018) 200096-00001-2018NE000012

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2018

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 3.00.000.1.002068/2016-74. Empresa vencedora: SOMAVE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, com o valor anual de R\$ 215.757,71.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEAC - 26/06/2018) 200008-00001-2018NE000050

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Tomamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os seguintes valores totais: N3 Distribuidora de Suprimentos EIRELI - ME (Item 1 - R\$433,95), WF Licitações LTDA - ME (Item 2 - R\$859,40), Fênix Brasil - Compra, Venda, Importação e Exportação EIRELI (Itens 3 - R\$436,80 e 19 - R\$3.981,60), NB Distribuidora de Descartáveis e Máquinas LTDA - ME (Itens 4 - R\$342,60, 5 - R\$1.449,00, 9 - R\$732,75, 12 - R\$4.627,70 e 13 - R\$1.545,90), Ponto do Artesão Comércio e Distribuição LTDA - EPP (Item 6 -

R\$209,49), Comercial Minas Brasília EIRELI - EPP (Item 7 - R\$3.990,00), Pablo Luis Martins (Item 8 - R\$2.006,00), Ellen Moallem & Cia LTDA - ME (Itens 10 - R\$410,00 e 11 - R\$210,00), CDV Comercial LTDA - ME (Item 14 - R\$1.158,00), Yoshimitsu Ogawa - EIRELI (Itens 15 - R\$478,50 e 20 - R\$2.133,60), Comercial Pirâmide LTDA - ME (Item 16 - R\$705,90) e Licitor Comercio e Serviço EIRELI - EPP (Itens 17 - R\$5.550,00 e 18 - R\$1.119,60).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 019/SG/MPDFT/2018. Processo nº 08191.040705/2018-17. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.220.275/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender as necessidades do MPDFT. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017. Vigência: 25/06/2018 até 24/06/2019. Valor Global: R\$ 957.981,00. Programa de Trabalho: 03131058125490053, Elemento de Despesa: 339032; Nota de Empenho: 2018NE000346, Data: 18/6/2018. Emissor: UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Sócio Gerente. Data da assinatura: 22 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/SG/MPDFT/2014. Processo nº 08190.000014/14-60. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto: Repactuar os preços praticados no contrato em 1,25% (um inteiro, dois décimos e cinco centésimos por cento), a contar de 1º/1/2018. Valor Mensal: R\$ 43.120,41. Emissor: UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO COPOLLA, Superintendente e VINÍCIUS FRANCISCO DOS SANTOS, Gerente. Data da assinatura: 25 de junho de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa SVEN MATTHIAS FROHLICH ARCHANGELO - ME. Processo: 08191.059204/2018-04. Objeto: Ministar palestra com o tema "Como transformar brigas numa dança - introdução à Comunicação Não-Violenta" - Seminário de Autocomposição. Valor total: R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 25/06/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Processo: 08191.052534/2018-61. Objeto: Participação de um servidor no curso "PRIMEIRO TREINAMENTO REI NO BRASIL". Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 25/06/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Tomamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os seguintes valores unitários: Distribuidora FXO EIRELI (Grupo 1: Itens 1 - R\$62,00, 2 - R\$62,00, 3 - R\$62,00, 4 - R\$62,00 e 5 - R\$42,77).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.